

Art. 1º O Comitê Gestor Regional de Precatórios passa a denominar-se “Comissão de Precatórios” e terá como componentes:

I – Desembargador Presidente do Tribunal, Samuel Hugo de Lima;

II – Desembargadora Corregedora Regional, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza;

III – Desembargadora do Trabalho e Membro do Comitê Estadual de Precatórios, Ana Paula Pellegrina Lockmann;

IV – Juíza Auxiliar da Presidência, Daniela Macia Ferraz Giannini, cuja suplência será exercida pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Levi Rosa Tomé;

V – Assessor de Precatórios, Evandro Luiz Michelin.

Art. 2º O canal de contato com a Comissão será pelo endereço eletrônico comissaoprecatorios@trt15.jus.br.

Parágrafo único. Se necessário, a Unidade de Apoio Executivo - Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês (DACC) - também poderá ser contactada pelo e-mail dacc.secgeral@trt15.jus.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria GP nº 010/2017, a Portaria GP nº 042/2018, a Portaria GP nº 056/2018, a Portaria GP nº 024/2021, a Portaria GP nº 080/2021 e a Portaria GP nº 082/2022.

(a) SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente do Tribunal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO N.º 49/2023

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Saúde deste Tribunal para serem submetidos ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

Os candidatos devem entrar em contato com a Secretaria de Saúde, no dia 17/11/2023, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na eliminação do concurso.

POLO: CAMPINAS:

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

VANIA APARECIDA CAMPOS NOGUEIRA

POLO: PIRACICABA:

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

LEA DUARTE LUIS

Campinas, 26 de novembro de 2023

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Portaria

Portaria

CPV nº 1086/2023

PROAD 23574/23

PORTARIA CPV N.º 1086, de 16 de novembro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 23574/2023 e do parágrafo único do art. 4º da

Resolução Administrativa n.º 9/2019, resolve:

Convalidar os atos de substituição praticados, no período de 18 a 30 de outubro 2023, por JULIO CESAR SANCHES DE LIMA, Analista Judiciário, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Seção de Apoio a 2ª Assessoria de Execução de São José do Rio Preto, da Secretaria Conjunta da referida cidade, em razão do afastamento do Chefe de Seção FC-05, da mesma Seção.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 1074/2023

PROAD 18091/2023

PORTARIA CPV N.º 1074, de 14 novembro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta no PROAD n.º 18091/2023, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, RENATA LUCIA REBOLLO SOCIO, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Seção de Apoio à 1ª Assessoria de Execução de São José do Rio Preto, da Secretaria Conjunta da referida cidade, para substituir a Chefe de Seção FC-05, da mesma Seção de Apoio, nos seus impedimentos legais e eventuais.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

CPV n.º 1087/2023

PROAD 23574/23

PORTARIA CPV N.º 1087, de 16 de novembro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 23574/2023 e do parágrafo único do art. 4º da Resolução Administrativa n.º 9/2019, resolve:

Convalidar os atos de substituição praticados, no período de 18 a 30 de outubro 2023, por RENATA LUCIA REBOLLO SOCIO, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Seção de Apoio a 1ª Assessoria de Execução de São José do Rio Preto, da Secretaria Conjunta da referida cidade, em razão do afastamento do Chefe de Seção FC-05, da mesma Seção.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

CPV n.º 1084/2023

PROAD 23574/23

PORTARIA CPV N.º 1084, de 16 de novembro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 23574/2023 e do parágrafo único do art. 4º da Resolução Administrativa n.º 9/2019, resolve:

Convalidar os atos de substituição praticados, no período de 10 a 19 de julho de 2023, por LUCIANO LUBE NETO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Seção de Apoio à 4ª Assessoria de Execução de Campinas, da Secretaria Conjunta da referida cidade, em razão do afastamento da Chefe de Seção FC-05, da mesma Seção.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 1075/2023

PROAD n. 23574/2023

PORTARIA CPV N.º 1075, de 14 de novembro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 23574/2023, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, FABIANA DE ARAUJO GUERRA GRANGEIA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na 3ª Assessoria de Execução de Campinas, da Secretaria Conjunta da referida cidade, para substituir o Chefe de Seção FC-05, da 1ª Seção de Apoio à 3ª Assessoria de Execução de Campinas, nos seus impedimentos legais e eventuais.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI
Coordenadora de Provimento e Vacância

PORTARIA CPV 1076/2023

PROAD n. 23574/2023

PORTARIA CPV N.º 1076, de 14 de novembro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 23574/2023, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, RAFAEL ALONSO MARTINS, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na 2ª Seção de Apoio à 3ª Assessoria de Execução de Campinas, da Secretaria Conjunta da referida cidade, para substituir o Chefe de Seção FC-05, da mesma Seção de Apoio, nos seus impedimentos legais e eventuais.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

Coordenadora de Provimento e Vacância

CPV nº 1085/2023

PROAD 23574/23

PORTARIA CPV N.º 1085, de 16 de novembro de 2023

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 23574/2023 e do parágrafo único do art. 4º da Resolução Administrativa n.º 9/2019, resolve:

Convalidar os atos de substituição praticados, no período de 26 de junho à 07 de julho de 2023, por RENATA PASSARIELLO PEREIRA ROMANO, Analista Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na 1ª Seção de Apoio à 1ª Assessoria de Conhecimento de Campinas, da Secretaria Conjunta da referida cidade, em razão do afastamento da Chefe de Seção FC-05, da 2ª Seção de Apoio à 1ª Assessoria de Conhecimento, da mesma Secretaria Conjunta.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

Coordenadora de Provimento e Vacância

COORDENADORIA DE CONTRATOS**Despacho****Despacho****S.A. - Equipe de fiscalização contratual**

PROAD 29687/2023

INTERESSADOS

COORPOBR - COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

douglasgusso - DOUGLAS JEFFERSON GUSO

Vistos.

Considerando a formalização do Contrato n.º 99/2023, firmado entre o TRT 15 e a empresa G Prado Comércio e Construção LTDA, e em conformidade com a subdelegação de competências a mim atribuída pela Portaria DG n.º 01/2018, com suas alterações, nomeio a seguinte Equipe de Gestão da Contratação dele resultante:

Gestor do Contrato, o servidor Flávio Roberto Opúsculo Cabral, Coordenador de Projetos e Obras;

Fiscal Demandante, o servidor Douglas Jefferson Gusso, da Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT;

Fiscal Técnico, o servidor Natan Rogério Ribeiro da Silva, da Seção de Engenharia;

Fiscal Administrativo, o servidor André Luis Tomadão, da Seção de Controle de Execução da Coordenadoria de Contratos, e seu suplente, o servidor Carlos Rodrigues da Silva.

À Coordenadoria de Contratos para providências cabíveis, incluindo cientificação dos servidores nomeados.
Campinas, 16 de novembro de 2023.

Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson

Secretária da Administração

PRECATÓRIOS**Despacho****Despacho****Indefere pedidos de sequestro - Município de Cachoeira Paulista (docs. 321/322)**

PROAD 16177/2021

Interessado: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA

Processos n. 0010851-56.2023.5.15.0000 e 0012506-63.2023.5.15.0000

Advogada: Renata de Cássia Castro Fonseca Cardoso (OAB/SP 209.673)

Despacho

Marília Affonso Vicente, exequente dos processos em epígrafe, formula pedido de sequestro de rendas públicas em face do MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, aduzindo, em síntese, mora no adimplemento de seus créditos.

Do que se infere das informações constantes da tabela das entidades públicas devedoras, elaborada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA atualmente se enquadra no regime especial de pagamento de precatórios. E diante da expressa previsão dos artigos 97 do ADCT, § 13 - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009, e art. 103 do ADCT - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 94/2016, resta incabível a pretensão de sequestro, em regra.

Portanto, indefiro os pedidos de sequestro formulados pela exequente, que deverá aguardar pagamento oportuno, em estrita observância à ordem cronológica de apresentação de precatórios.

Ressalte-se, outrossim, que a Emenda Constitucional nº 109/2021 deu sobrevida ao regime especial de pagamento de precatórios, instituído originariamente pela Emenda Constitucional nº 62/2009, dilatando sua vigência até 31 de dezembro de 2029.

Publique-se.

Campinas, 14 de novembro de 2023.

SAMUEL HUGO LIMA

Desembargador Presidente